

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 241, DE 7 DE ABRIL DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria MEC nº 503, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com as
seguintes alterações:
"Art. 5º A estrutura de governança do Ministério da Educação é composta por:
II - Subcomitê Assessor ao CGIRC, de natureza técnica e caráter propositivo e
deliberativo, visando a estimular e agilizar a troca de informações e experiências
entre as áreas de gestão, assessoramento e operações deste Ministério, bem
como consolidar propostas para o aprimoramento da governança, integridade,
gestão de riscos e de controles internos;
" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de maio de 2022.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicado no DOU nº 68, de 08 de abril de 2022, seção 1, página 76).